

PROVA DA OAB

O exame de ordem é composto de duas fases: a primeira fase é a **Prova Objetiva**, enquanto a segunda fase compreende a **Prova Prático-Profissional**. Como o nosso foco agora é preparação para a primeira fase, vamos nos concentrar nela.

Quantas questões na Primeira Fase?

São **oitenta questões** de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C, D) divididas em 20 disciplinas. São elas:

- Ética Profissional - 8 Questões
- Direito Civil - 6 Questões
- Processo Civil - 6 Questões
- Direito Penal - 6 Questões
- Processo Penal - 6 Questões
- Direito Constitucional - 6 Questões
- Direito Administrativo - 5 Questões
- Direito do Trabalho - 5 Questões
- Processo do Trabalho - 5 Questões
- Direito Empresarial - 4 Questões
- Direito Tributário - 5 Questões
- Direitos Humanos - 2 Questões
- Filosofia - 2 Questões
- Ambiental - 2 Questões
- Estatuto da Criança e do Adolescente - 2 Questões
- Direito do Consumidor - 2 Questões
- Direito Internacional - 2 Questões
- Direito Financeiro - 2 Questões
- Direito Previdenciário - 2 Questões
- Direito Eleitoral - 2 Questões

Como é uma questão de primeira fase?

A FGV, que é a instituição que elabora a prova e as questões, tem um padrão bastante consistente nas suas perguntas e alternativas. Dificilmente cobra-se um conceito isolado, do tipo: o que é a prescrição. Geralmente, nas questões é apresentado um mini-caso sobre o qual a pergunta será feita. Muitas vezes, para que seja possível "contar" esse mini-caso, o enunciado da questão fica grande, o que pode assustar o examinando. Mas fique tranquilo, por trás de muitas palavras sempre está o conceito que você estudou, ou melhor, vai estudar nesses próximos dias.

Veja um exemplo de questão:

Questão 1

Rafaela, advogada, atua como árbitra em certa lide. Lena, também regularmente inscrita como advogada perante a OAB, exerce atualmente a função de mediadora. Ambas, no exercício de suas atividades, tomaram conhecimento de fatos relativos às partes envolvidas. Todavia, apenas foi solicitado a Rafaela que guardasse sigilo sobre tais fatos.

Considerando o caso narrado, assinale a afirmativa correta.

- A) Apenas Rafaela, no exercício da profissão, submete-se ao dever de guardar sigilo dos fatos de que tomou conhecimento. O dever de sigilo cederá em face de circunstâncias excepcionais que configurem justa causa, como nos casos de grave ameaça aos direitos à vida e à honra, bem como em caso de defesa própria.
- B) Apenas Lena, no exercício da profissão, submete-se ao dever de guardar sigilo dos fatos de que tomou conhecimento. O dever de sigilo cederá em face de circunstâncias excepcionais que configurem justa causa, como nos casos de grave ameaça aos direitos à vida e à honra, bem como em caso de defesa própria.
- C) Ambas as advogadas, no exercício da profissão, submetem-se ao dever de guardar sigilo dos fatos de que tomaram conhecimento. O dever de sigilo cederá em face de circunstâncias excepcionais que configurem justa causa, como nos casos de grave ameaça aos direitos à vida e à honra, bem como em caso de defesa própria.
- D) Apenas Rafaela, no exercício da profissão, submete-se ao dever de guardar sigilo dos fatos de que tomou conhecimento. O dever de sigilo cederá em face de circunstâncias excepcionais que configurem justa causa, como nos casos de grave ameaça aos direitos à vida e à honra. Porém, não se admite a relativização do dever de sigilo para exercício de defesa própria.

Dúvidas Frequentes sobre a OAB

Quantas Provas Existem da OAB?

São 3 exames por ano, de acordo com o **Provimento n. 144 do CFOAB (Conselho Federal da OAB)** e suas atualizações.

A partir de Quando posso Prestar?

Se você estiver cursando os dois últimos semestres (no caso de faculdade com curso semestral) ou no último ano (no caso de faculdade com curso anual).

Onde Posso Prestar?

No Conselho Seccional da OAB da unidade federativa na qual concluiu o curso de graduação em Direito ou na sede do seu domicílio eleitoral.

Se eu passar na OAB, já sou advogado?

Não, ser aprovado no exame de ordem é apenas um dos requisitos para a inscrição na OAB. Veja [essa aula de ética](#) para saber quais são os outros requisitos!

Posso escolher a cidade que vou prestar a prova da OAB?

Sim, pode. Mas desde que seja dentro do estado em que você concluiu o curso de Direito ou no estado sede de seu domicílio eleitoral. E quando você escolheu a cidade para primeira fase, é vedado a realização da segunda fase em local distinto.